



Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Pedido de impugnação - Credenciamento nº 01/2026 - Processo Administrativo EDOC 4582/2026

1 mensagem

 <marlucy.novaes@swile.com.br>

15 de setembro de 2026 às 16:52

Para: cpl@deso-se.com.br

Cc:  <robera.brito@swile.com.br>, Renan Sampaio <renan.sampaio@swile.com.br>

À Comissão de Credenciamento DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe,
Boa tarde!

Encaminhamos, em anexo, o pedido de impugnação relativo ao Credenciamento nº 01/2026 - Processo Administrativo EDOC 4582/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação e vale-refeição aos colaboradores da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, mediante cartões magnéticos/eletrônicos de arranjo aberto.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Complete_with_Docusign_Impugnação_-_prazo_de_pagamento.pdf
398K

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Ref.: Impugnação ao Edital de Credenciamento nº 01/2026 – Processo Administrativo EDOC nº 4582/2026 – Fornecimento e Admisnitração de Vale Refeição/Alimentação

SWILE DO BRASIL S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.401.688/0001-31** com endereço à **Rua Frei Caneca, nº 1.351 – Consolação, CEP 01307-003, São Paulo - SP**, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, com fulcro no art. 5.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2026, no art. 31 da Lei nº 13.303/2016 e nos princípios constitucionais que regem as licitações e contratações públicas, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 5.1 do Edital, o prazo para apresentação de impugnação é de até 3 (três) dias úteis contados do início do período de recebimento da documentação, encerrando-se em 15/09/2026, mediante petição motivada dirigida à autoridade signatária do Termo de Referência.

Considerando que a presente impugnação foi protocolizada em 15/09/2026, e que o termo final para sua apresentação ocorre no mesmo dia, até às 23h59, resta evidenciada sua total tempestividade, visto que manejada dentro do prazo legal.

2. DOS DISPOSITIVOS IMPUGNADOS

A presente impugnação tem por objeto o item 3.4 do Edital e demais que façam menção às condições de pagamento, que preveem repasses sem a devida antecipação de fundos, o que viola frontalmente a legislação específica que rege que rege os auxílios alimentação e refeição (PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador) no Brasil.



3. DA IMPUGNAÇÃO — ILEGALIDADE DO FLUXO DE PAGAMENTO PÓS-PAGO

- **Da Violação à Natureza Pré-Paga (Lei 14.442/2022)**

A **Lei nº 14.442/2022**, em seu Art. 3º, inciso II, e Art. 5º (que altera a Lei 6.321/76), veda expressamente que as empresas contratantes exijam ou recebam:

“II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-pagamento dos valores a serem disponibilizados aos empregados.”

Ao exigir que a contratada utilize recursos próprios para creditar os cartões dos trabalhadores e aguardar um prazo de pagamento posterior da DESO, o edital desnatura o caráter pré-pago do benefício, modificando a operação em uma modalidade de "crédito" ou "pós-pago", o que é terminantemente proibido por lei.

- **Do Conflito com os Decretos 10.854/2021 e 12.712/2025**

A regulamentação do PAT foi reforçada para evitar que o contratante obtenha benefícios indiretos através de prazos de pagamento estendidos. O **Decreto nº 10.854/21**, em seu Art. 175, e as recentes alterações do **Decreto nº 12.712/2025** (Art. 182-F), reiteram:

- As pessoas jurídicas beneficiárias (DESO) não podem exigir prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-pagamento dos valores.
- A facilitadora (Contratada) está proibida de prever ou aceitar prazos que violam essa premissa.

O fluxo imposto pelo edital obriga a contratada a financiar o benefício do contratante por um determinado período. Esse "prazo" concedido à Deso é interpretado juridicamente como um benefício indireto e uma violação à segurança financeira do sistema de alimentação, sendo passível de avaliação para ambas as partes.



3.1. Do pedido quanto a este item

Requer-se a retificação do item 3.4 do Edital e demais itens das publicações referentes ao certame que tem por identificação Chamamento Público – Credenciamento nº 01/2026 – Processo Administrativo EDOC nº 4582/2026, para que seja expressamente prevista a forma de pagamento antecipada às Contratadas, conforme regulamentação vigente, a saber, o **Decreto 10.854/2021**, a **Lei 14.442/2022** e o **Decreto 12.712/2025**.

4. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se à Comissão de Credenciamento:

- a) O recebimento e processamento tempestivo da presente impugnação;
- b) Requer-se a retificação do item 3.4 do Edital, bem como demais itens das publicações referentes ao certame em questão, para que seja expressamente prevista a forma de pagamento antecipada às Contratadas, conforme regulamentação vigente, a saber, o **Decreto 10.854/2021**, a **Lei 14.442/2022** e o **Decreto 12.712/2025**.
- c) A publicação das alterações com a consequente reabertura do prazo para submissão de documentação;

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2026.



Certificate Of Completion

Envelope Id: C532914B-CCAE-89C0-802C-A48D58E2B12A
 Subject: Complete with Docusign: Impugnação - prazo de pagamento - DESO SE.pdf
 Region:
 Provider/Client Name:
 Agreement Type:
 Source Envelope:
 Document Pages: 3
 Certificate Pages: 4
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Disabled
 Time Zone: (UTC+01:00) Brussels, Copenhagen, Madrid, Paris

Status: Completed

Envelope Originator:

[Redacted]
 [Redacted]
 [Redacted]
 [Redacted]
 [Redacted]
 IP Address: 191.202.84.229

Record Tracking

Status: Original
 9/15/2026 9:17:52 PM

[Redacted]
 [Redacted]

Location: DocuSign

Signer Events

[Redacted]
 [Redacted]
 Business Legal Lawyer Specialist
 Swile Brasil
 [Redacted]
 [Redacted]

Signature

DocuSigned by:

[Redacted]

Signature Adoption: Pre-selected Style

[Redacted]

Timestamp

Sent: 9/15/2026 9:18:23 PM
 Viewed: 9/15/2026 9:21:39 PM
 Signed: 9/15/2026 9:22:00 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 9/20/2022 10:20:14 PM
 ID: bba9620c-2716-4bc9-9ddc-1afafc528d71

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	9/15/2026 9:18:23 PM
Certified Delivered	Security Checked	9/15/2026 9:21:39 PM
Signing Complete	Security Checked	9/15/2026 9:22:00 PM
Completed	Security Checked	9/15/2026 9:22:00 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Swile (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Swile:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to [REDACTED]

To advise Swile of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED]@swile.co and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Swile

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to vivien [REDACTED]@swile.co and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number [REDACTED]. We will bill you for any fees at that time if any.

To withdraw your consent with Swile

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to swilenrichard@swile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here [\[REDACTED\]](#)

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Swile as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Swile during the course of your relationship with [\[REDACTED\]](#)

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4007/2026-DESO, Datada de: 17/09/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS - DESO

Assunto: ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITANTE [REDACTED] REFERENTE CR001.2026

Página 1 de 2

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Edital de Chamamento Público (Credenciamento nº 01/2026 - Processo Administrativo e-Doc nº 4582/2026)

Solicitante: [REDACTED]

Em atenção à manifestação protocolada pela licitante acerca das condições do fluxo financeiro e da alegação de incompatibilidade do item 3.4 do Edital com a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador, a Administração da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) recebe a peça como pedido de esclarecimento e apresenta as seguintes definições para o correto entendimento do instrumento convocatório:

1. Da Confirmação do Regime Pré-Pago O credenciamento adota estritamente o regime pré-pago, em total observância à Lei nº 14.442/2022 e aos Decretos nº 10.854/2021 e nº 12.712/2025, conforme apontado pela licitante. A DESO efetua o repasse financeiro antes da disponibilização dos créditos, não cabendo à credenciada antecipar recursos próprios em nenhuma hipótese. O valor repassado não constitui preço de serviço, mas o próprio valor de face pertencente ao colaborador, sendo a remuneração da operadora obtida junto aos estabelecimentos da rede de arranjo aberto (taxa de administração fixada em 0%).

2. Do que consta do Termo de Referência e da Minuta Contratual

O regime pré-pago requerido pela licitante já se encontra expresso de forma cristalina no Termo de Referência:

- O repasse financeiro corresponde ao somatório do valor de face dos benefícios a serem creditados (Item 11).
- Compete à DESO efetuar o repasse, garantindo a provisão de fundos para a operadora (Item 08, inciso II).
- A credenciada disponibilizará o crédito em até 24 (vinte e quatro) horas **após** o repasse financeiro realizado pela DESO (Item 09, inciso II).

As mesmas diretrizes constam da Minuta Contratual (Anexo II do Edital), nas Cláusulas VI, II, e VII, II.

3. Do Fluxo Operacional

O procedimento observará, obrigatoriamente, a seguinte ordem de execução:

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4007/2026-DESO, Datada de: 17/09/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS - DESO

Assunto: ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITANTE [REDACTED] REFERENTE CR001.2026

Página 2 de 2

1. A GPPE encaminha à contratada o arquivo de remessa, com a relação nominal dos colaboradores ativos e os valores a serem creditados.
2. A contratada emite a nota fiscal/fatura correspondente ao valor de face constante do arquivo.
3. A DESO efetua o repasse financeiro, verificada a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
4. Somente após o repasse, e em até 24 (vinte e quatro) horas, a contratada disponibiliza o crédito nos cartões.

O recebimento provisório ocorre após o envio dos arquivos e relatórios de remessa, e o definitivo após a comprovação de que os créditos foram efetivamente disponibilizados nos cartões, não sendo o recebimento definitivo condição prévia ao repasse do valor de face.

4. Da Aplicação do Item 3.4 do Edital O prazo de 30 (trinta) dias referido no item 3.4 do Edital, objeto do questionamento da licitante, constitui uma *cláusula de estilo*, própria de contratações rotineiras em que o pagamento sucede a execução do serviço. A Administração esclarece formalmente que esta regra genérica **não se aplica ao repasse do valor de face dos benefícios**, o qual observará estritamente o regime pré-pago e o fluxo operacional descritos nos itens acima, conforme a legislação de regência.

5. Da Ausência de Alteração das Condições do Certame O presente esclarecimento atende integralmente ao mérito suscitado pela licitante, porém não altera as condições de participação nem as exigências de habilitação, limitando-se a explicitar a correta interpretação sistêmica do regime financeiro já previsto no Termo de Referência. Sendo assim, não há amparo legal para a reabertura do prazo de recebimento da documentação, permanecendo inalterado o cronograma original do certame.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A6LA-JAEZ-W7NZ-TAJ1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Fabio Zorzetto ***72761*** GERÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 17/09/2026 12:48:39 (Docflow)